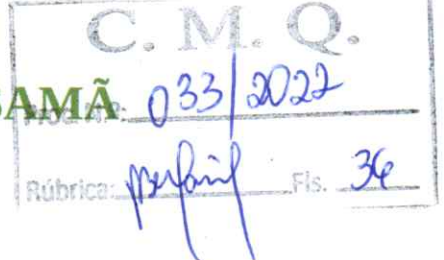




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIR



Quissamã, 07 de março de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

Seguro de Vida de Funcionários do quadro efetivo e Vereadores desta Casa Legislativa.

II. JUSTIFICATIVA:

O seguro de vida em grupo visa proporcionar qualidade de vida, bem estar e tranquilidade aos servidores e vereadores desta Casa Legislativa e garantindo desta forma mais um direito, e valorizando o quadro funcional.

III. DESCRIÇÃO:

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO
MORTE NATURAL	30X Salário Bruto
MORTE ACIDENTAL	60X Salário Bruto
INVALIDEZ POR ACIDENTE	30X Salário Bruto
CESTA BÁSICA	12 Cestas Básicas no valor de R\$100,00
AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.000,00

IV. NORMA APLICÁVEL:

A presente contratação enquadra-se no artigo 22, inciso III da Lei 8.666/93.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

VI. PLANILHA DOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES:

Segue em anexo a este Termo de Referência a relação de funcionários.

VII . VALOR:

O valor estimado de R\$ 26.321,76 (vinte e seis mil trezentos e vinte um reais e setenta e seis centavos).

VIII.TIPO DE EMPENHO:

Empenho Global.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIR

C. M. Q.	
Proc. N.º: 033/2022	
Rúbrica: <i>perfeit</i>	Fls. 37

IX. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas.

IX. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Fiscalizar o recolhimento dos impostos e taxas, se incidentes;
2. Fiscalizar efetiva execução dos serviços contratados.

X. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Recolher impostos e taxas sobre a execução dos serviços, se incidentes.

Luiz Fernando Teixeira da Silva
Diretor Administrativo
Matr 3901/4